MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS PIÚMA - DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS
gabinete.piuma@ifes.edu.br

Orientação Normativa Nº 01/2016

Apresentação de Relatório Final de Atividades instituídas por meio de Portarias

A Diretora Geral (DG) do Ifes Campus Piúma no uso de suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de uniformização do processo de documentação de Eventos, Representações, Projetos ou Ações correlatas realizadas no Ifes Campus Piúma, utiliza-se do presente documento para estabelecer diretrizes para redação do Relatório Final de Atividades.

DEFINIÇÕES

Responsável Direto – servidor que individualmente recebe atribuição de responsabilidade específica, por meio de Portaria
Comissão - conjunto de servidores que coletivamente recebem atribuição de responsabilidade específica, por meio de Portaria.

DOS OBJETIVOS

Em consonância com as ações do planejamento estratégico do Ifes, fortalecendo sua missão institucional, esta orientação normativa tem como objetivo prover ao Campus Piúma de documentação que preserve a memória das ações aqui desenvolvidas, sejam estas realizadas individual ou coletivamente por servidores que participam de atividades relacionadas a eventos, representações, projetos ou outras ações correlatas.

DO FLUXO DO PROCESSO

Ao final dos trabalhos relativos à execução de Eventos, Representações, Projetos e Ações Correlatas, o Presidente da Comissão ou Responsável Direto, encaminhará à Direção Geral um Relatório Final de Atividades contemplando os seguintes tópicos:

- Título do Projeto, da Representação, do Evento ou Ação Correlata;
- Objetivo;
- Descrição sucinta das atividades desenvolvidas;
- Resultados;
- Fotografias;
- Portaria de designação da Comissão ou do Responsável, Portarias de alteração de membros da Comissão/Responsável (se existir) e Portarias de aditivo de prazo da Comissão/Responsável (se existir);
- Cópias das Atas das Reuniões contemplando a lista de presentes; e
- Ata da reunião de apresentação deste Relatório, com a assinatura de no mínimo metade de seus participantes, somente para o caso de Comissões.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As atribuições de responsabilidade individual ou coletiva de avaliação de desempenho de servidor, de avaliação de progressão funcional, de avaliação de estágio probatório, de inventário de bens patrimoniais, de fiscalização de serviços e obras, de designação de equipe de licitação, ou outras correlatas, que documentam seus trabalhos através de processos administrativos e, portanto, contemplam documentos físicos que já se constituem memória comprovada das atividades desenvolvidas, não apresentarão o referido Relatório Final de Atividades;
- O presidente da Comissão ou Responsável Direto terá 30 dias corridos após a finalização dos trabalhos para encaminhar à Direção Geral do Campus Piúma o Relatório Final de Atividades;
- O Relatório Final de Atividades será entregue à Direção Geral em meio físico (papel) e digitalizado, no formato pdf.;
- Casos omissos serão solucionados pelo Conselho de Gestão do Ifes Campus Piúma.